

CPF	RG	NOME	EMPREGO
6514929800	15548647-0	Adriana Santos Guerra	Analista Administrativo
6555552859	30878790-0	Aglas Watson Barrera	Especialista em Desenvolvimento Tecnológico
15087465838	21212851-6	Alessandra Braga Teixeira da Silva Donini	Analista Administrativo
99830698815	12216474-X	Amauri Duarte	Analista Administrativo
11281490873	7264409-9	Andrea Correa Silva	Técnico em Desenvolvimento Organizacional
13580891839	18607074-3	Andrea Costa	Analista Administrativo
14511490856	18925706-4	Andrea Terumi Okida Shimura	Analista Administrativo
11625260172	57808914-2	Arno Meyer	Especialista em Desenvolvimento Tecnológico
83863192834	5517808-X	Bruno Jose Daniel Filho	Especialista em Desenvolvimento Tecnológico
1158040725	6539627	Carlos Eduardo de Souza e Silva	Especialista em Desenvolvimento Tecnológico
83944397720	36023707-1	Carlos Eduardo Gonçalves Cavalcanti	Técnico em Planejamento e Gestão
26706005819	7469704-3	Clarice Rodella Russo	Analista Administrativo
17148856825	21816283-2	Daiane Belice	Técnico em Desenvolvimento Organizacional
7494697810	16681141-5	Dulcineia Teresinha Cadoni Ruiz Caro	Analista Administrativo
7760628838	8584404-4	Elisabeth Pietozo	Analista Administrativo
5098893879	8000051-4	Elizabeth Ferreira Machado Silva	Analista Administrativo
11680340867	20040574-3	Fernanda Cristina Correa	Analista Administrativo
81529333849	56744262	Jose Eduardo Pessini	Especialista em desenvolv. Tecnológico
3232647863	10369551-5	Marcia Boni	Analista Administrativo
441844847	10580499-X	Maria Alice de Camargo	Auxiliar Técnico Administrativo
10182990842	5541591-X	Maria Cristina Marchioni	Técnico Administrativo
7548952899	8874658-6	Monica Landi	Técnico em Planejamento e Gestão
4082455817	23395866-6	Monica Maia Bonel Maluf	Técnico em Planejamento e Gestão
3638431835	10992132-X	Nelson Valarelli Junior	Técnico em Desenvolvimento Organizacional
79452213868	6781958	Priscila Walters Tessitore	Técnico em Planejamento e Gestão
3277413845	6381978	Renata Silveira Correa	Técnico em Desenvol. Organizacional
5404898836	8764530	Ricardo Cassiano Orlando Gottschalk	Técnico em Planejamento e Gestão
64146170834	7698612-3	Rosa Maria Rodrigues Moreira	Auxiliar Técnico Administrativo
6667259851	17694898-3	Rosanea Melo Pedrosa	Analista Administrativo
15419535840	16994559-5	Sandra Ricciardi	Assistente Administrativo
11789724880	22127433-9	Sheila Silva Rodrigues de Araujo	Analista Administrativo
37162020887	3545750-8	Silvia de Andrade Stanisci	Especialista em Desenvolvimento Tecnológico
16628508838	22019161-X	Simone Aparecida Fernandes Bambini	Analista Administrativo
11682448894	17493801-9	Sonia de Castro Farias	Analista Administrativo
9044508086	17162637-0	Valquiria Prando	Assistente Administrativo
35676787872	4687471-9	Vanya Mundim Sant Anna	Especialista em desenvolv. Tecnológico
61348058820	2994603-7	Waldomiro Pecht	Especialista em Desenvolvimento Tecnológico
TOTAL		37	

### DECRETO Nº 62.532, DE 3 DE ABRIL DE 2017

*Dispõe sobre a criação de unidades escolares na Secretaria da Educação e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam criadas nas Diretorias de Ensino adiante indicadas, da Secretaria da Educação, as seguintes unidades escolares:

I – na Diretoria de Ensino – Região Mogi Mirim, no Município de Mogi Mirim, a Escola Estadual Jardim Planalto;

II – na Diretoria de Ensino – Região São Carlos, no Município de São Carlos, a Escola Estadual Cidade Aracy IV;

III – na Diretoria de Ensino – Região Jaú, no Município de Pederneras, a Escola Estadual Cidade Nova.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento das unidades escolares ora criadas e designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 52.630, de 16 de janeiro de 2008.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria da Educação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 2017

GERALDO ALCKMIN

*José Renato Nalini*

Secretário da Educação

*Samuel Moreira da Silva Junior*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de abril de 2017.

### DECRETO Nº 62.533, DE 3 DE ABRIL DE 2017

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Queluz, de partes do imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Queluz, de quatro salas, totalizando 68,55m² (sessenta e oito metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), localizadas nas dependências do imóvel ocupado pela Casa da Agricultura, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, situado na Ladeira Manoel Rodrigues, nº 176, naquela cidade, cadastrado no SGI sob o nº 3432, conforme identificado nos autos do processo nº SAA-30.557/2008 (SG-81.365/16).

§ 1º - As salas de que trata o "caput" deste artigo, serão destinadas à instalação da Secretaria Municipal do Agronegócio ou outro órgão voltado ao atendimento dos agricultores da região.

§ 2º - Caberá ao Município arcar com o pagamento de despesas de manutenção do imóvel.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 2017

GERALDO ALCKMIN

*Arnaldo Calil Pereira Jardim*

Secretário de Agricultura e Abastecimento

*Samuel Moreira da Silva Junior*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de abril de 2017.

### DECRETO Nº 62.534, DE 3 DE ABRIL DE 2017

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito, do Município de São Paulo, o imóvel que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

CPF	RG	NOME	EMPREGO
6514929800	15548647-0	Adriana Santos Guerra	Analista Administrativo
6555552859	30878790-0	Aglas Watson Barrera	Especialista em Desenvolvimento Tecnológico
15087465838	21212851-6	Alessandra Braga Teixeira da Silva Donini	Analista Administrativo
99830698815	12216474-X	Amauri Duarte	Analista Administrativo
11281490873	7264409-9	Andrea Correa Silva	Técnico em Desenvolvimento Organizacional
13580891839	18607074-3	Andrea Costa	Analista Administrativo
14511490856	18925706-4	Andrea Terumi Okida Shimura	Analista Administrativo
11625260172	57808914-2	Arno Meyer	Especialista em Desenvolvimento Tecnológico
83863192834	5517808-X	Bruno Jose Daniel Filho	Especialista em Desenvolvimento Tecnológico
1158040725	6539627	Carlos Eduardo de Souza e Silva	Especialista em Desenvolvimento Tecnológico
83944397720	36023707-1	Carlos Eduardo Gonçalves Cavalcanti	Técnico em Planejamento e Gestão
26706005819	7469704-3	Clarice Rodella Russo	Analista Administrativo
17148856825	21816283-2	Daiane Belice	Técnico em Desenvolvimento Organizacional
7494697810	16681141-5	Dulcineia Teresinha Cadoni Ruiz Caro	Analista Administrativo
7760628838	8584404-4	Elisabeth Pietozo	Analista Administrativo
5098893879	8000051-4	Elizabeth Ferreira Machado Silva	Analista Administrativo
11680340867	20040574-3	Fernanda Cristina Correa	Analista Administrativo
81529333849	56744262	Jose Eduardo Pessini	Especialista em desenvolv. Tecnológico
3232647863	10369551-5	Marcia Boni	Analista Administrativo
441844847	10580499-X	Maria Alice de Camargo	Auxiliar Técnico Administrativo
10182990842	5541591-X	Maria Cristina Marchioni	Técnico Administrativo
7548952899	8874658-6	Monica Landi	Técnico em Planejamento e Gestão
4082455817	23395866-6	Monica Maia Bonel Maluf	Técnico em Planejamento e Gestão
3638431835	10992132-X	Nelson Valarelli Junior	Técnico em Desenvolvimento Organizacional
79452213868	6781958	Priscila Walters Tessitore	Técnico em Planejamento e Gestão
3277413845	6381978	Renata Silveira Correa	Técnico em Desenvol. Organizacional
5404898836	8764530	Ricardo Cassiano Orlando Gottschalk	Técnico em Planejamento e Gestão
64146170834	7698612-3	Rosa Maria Rodrigues Moreira	Auxiliar Técnico Administrativo
6667259851	17694898-3	Rosanea Melo Pedrosa	Analista Administrativo
15419535840	16994559-5	Sandra Ricciardi	Assistente Administrativo
11789724880	22127433-9	Sheila Silva Rodrigues de Araujo	Analista Administrativo
37162020887	3545750-8	Silvia de Andrade Stanisci	Especialista em Desenvolvimento Tecnológico
16628508838	22019161-X	Simone Aparecida Fernandes Bambini	Analista Administrativo
11682448894	17493801-9	Sonia de Castro Farias	Analista Administrativo
9044508086	17162637-0	Valquiria Prando	Assistente Administrativo
35676787872	4687471-9	Vanya Mundim Sant Anna	Especialista em desenvolv. Tecnológico
61348058820	2994603-7	Waldomiro Pecht	Especialista em Desenvolvimento Tecnológico
TOTAL		37	

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber do Município de São Paulo, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito, nos termos do Decreto municipal nº 52.225, de 1º de abril de 2011, o imóvel localizado na Rua Dr. Oscar de Andrade Lemos X Rua Francisco Octavio Pacca X Rua Irene de Souza Pinto, naquela cidade, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo SS nº 398/2010 (SG-105.691/16).

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à Secretaria da Saúde, visando ao funcionamento do Hospital Geral do Grajaú “Professor Liberato John Alphonse Di Dio”, com o fim de dar continuidade ao atendimento da população local.

Artigo 2º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo determinado, em favor do Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – IRSSL, Organização Social de Saúde, do imóvel descrito e caracterizado no “caput” do artigo anterior.

Parágrafo único - A permissão de uso de que trata o "caput" deste artigo visa a atender ao disposto no item 3 da cláusula terceira do Contrato de Gestão firmado com a entidade permissionária para a operacionalização do Hospital Geral do Grajaú “Professor Liberato John Alphonse Di Dio” e será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 2017

GERALDO ALCKMIN

*David Everson Uip*

Secretário da Saúde

*Samuel Moreira da Silva Junior*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de abril de 2017.

### DECRETO Nº 62.535, DE 3 DE ABRIL DE 2017

*Revoga o Decreto nº 50.076, de 4 de outubro de 2005, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Associação dos Funcionários e Servidores Públicos da Secretaria da Fazenda do Estado - ASSOSEF, das unidades que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 57.076, de 4 de outubro de 2005, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Associação dos Funcionários e Servidores Públicos da Secretaria da Fazenda do Estado - ASSOSEF, das unidades denominadas boxes 2 e 3, localizadas no 1º andar, do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Avenida Rangel Pestana, nº 300, nesta Capital, conforme descrito e caracterizado nos autos do Processo SF nº 23671-117434/2005 (SG-136.712/16).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 2017

GERALDO ALCKMIN

*Helcio Takeshi*

Secretário da Fazenda

*Samuel Moreira da Silva Junior*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de abril de 2017.

# Atos do Governador

#### DECRETO(S)

**DECRETOS DE 3-4-2017**
**Designando:**
com fundamento no § 1º do art. 15 dos Estatutos da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – Itesp, aprovados pelo Dec. 44.944-2000, alterado pelo Dec. 54.559-2009, os adiante relacionados para integrarem, com membros, o Conselho Fiscal da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:
da Secretaria de Planejamento e Gestão: Flávio Alexandre Oliveira Porto, RG 22.769.856-3 e Maria Lúcia Barone Ippolito,

RG 2.700.338, respectivamente, como titular e suplente, ambos em recondução;

da Secretaria da Fazenda: Fleury José Gonçalves, RG 21.321.027 e Sandra Lúcia Postigo, RG 8.382.222-7, respectivamente, como titular e suplente, ambos em recondução;

da Procuradoria Geral do Estado: Rodrigo Levkovicz, RG 28.155.493-6 e Carlos Eduardo Teixeira Braga, RG 26.407.674-6, respectivamente, como titular e suplente, ambos em recondução;
com fundamento nos arts. 7º e 8º da Lei 1.866-78, e nos termos dos arts. 6º e 7º dos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, aprovados pelo Dec. 13.161-79, os adiante relacionados, para integrarem, como membros, o Conselho de Curadores da aludida Fundação, na qualidade de representantes:

da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp: Leonardo Theodoro Büll, como titular e José Roberto Ruggiero, como suplente, em complementação aos mandatos de Carlos Antonio Gamero e Roberval Daiton Vieira que, na oportunidade, ficam dispensados;

com fundamento no art. 9º da Lei 14.836-2012, e nos termos do art. 14 do Dec. 58.438-2012, os abaixo indicados para comporem o Conselho Fiscal da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp:

Kelly Lopes Lemes, RG 27.814.061-0, como titular e Thiago Souza Santos, RG 27.415.858-9, como suplente, na qualidade de representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão.

**Nomeando:**

com fundamento no § 2º do art. 16 da Lei 10.207-99, e nos termos do § 2º do art. 18 dos Estatutos da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – Itesp, aprovados pelo Dec. 44.944-2000, alterado pelo Dec. 54.559-2009, os adiante indicados, para ocuparem os seguintes cargos, da aludida Fundação:

Marco Antonio Silva, RG 29.082.346-8, para o cargo de Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento, na vaga de Claudemir Peres Francisco de Oliveira, RG 19.428.000;

Milton Ramos da Silva, RG 18.521.891-X, para o cargo de Diretor Adjunto de Administração e Finanças, na vaga de Alexandre Ribeiro Mustafa, RG 17.049.181-X;

com fundamento no inc. IV do art. 2º do Dec. 57.744-2012, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho de Orientação do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Pontal do Paranapanema – Fundespar:

I - como representante da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – Itesp:

João Carlos Corsini, RG 7.735.500, em substituição a Claudemir Peres Francisco de Oliveira, RG 19.428.000;

II - como representantes dos Municípios abrangidos na área de atuação do Fundespar:

Douglas Fabrício Francisco Alves, RG 41.954.294-2, em substituição a Marco Dmerich Barroso, RG 15.396.507; Gilberto Oliveira Aguiar Junior, RG 47.791.599-1, em substituição a Junior Quirino Cavalcante, RG 16.622.679-8.

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 3-4-2017

No processo SE-286-2017 (SG-137.169-17), sobre ressarcimento de débito: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação e o Parecer 111-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Guará para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio celebrado em 5-12-2011, faça-se em 24 parcelas mensais e consecutivas, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

No processo SE-287-2017 (SG-137.164-17), sobre ressarcimento de débito: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação e o Parecer 109-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Igarapava para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio celebrado em 30-12-2011, faça-se em 24 parcelas mensais e consecutivas, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

No processo SE-288-2017 (SG-137.152-17), sobre ressarcimento de débito: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário

da Educação e o Parecer 110-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Jaguariúna para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio celebrado em 26-12-2011, faça-se em 24 parcelas mensais e consecutivas, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo.”

# Casa Civil

### AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

**Despacho da Diretora Adjunta Administrativa, de 3-4-2017**

**Adjudicando e Homologando** a classificação apresentada pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico AGEM 0001/2017 – Processo AGEM 0011/2017, Oferta de Compras-OC 2825012805820170C00007, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Copeiragem com Fornecimento de Mão de Obra, 02 postos de serviços, à empresa classificada em primeiro lugar GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME, pelo valor total mensal negociado de R\$5.300,00.

### AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

**Extrato de Contrato**
Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AGEM-CAMP-007/2014. Proc. AGEMCAMP-091/2014. Parecer Jurídico 090/2014. Contratada: GUIA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ 82.461.310/0001-78. Objeto: Prestação de serviço de transporte mediante locação de 02(dois) veículos, sendo um do grupo “S-1” e um do grupo “S-2”, em caráter não eventual, sem condutor, com regime de quilometragem livre, com manutenção, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas da Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP. Cláusula Primeira – Da Prorrogação: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15(quinze) meses, de 31-03-2017 a 01-06-2018. Cláusula segunda o valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 52.452,60 para o período de 15 meses, sendo o valor de R\$34.968,40 para o presente exercício, e o valor restante de R\$ 17.484,20 para o exercício de 2018, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 339033. Data da Assinatura: 31-03-2017.

</